**DECRETO Nº 15.206/22**

Designa Gestor de Parceria, para parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis e Organizações da Sociedade Civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal,e considerando a Lei Federal nº 13.019/14,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Peter Araújo Kratochwill, matricula nº 99039032, Gerente Administrativo, lotado na SEMEJ, para o exercício da função de Gestor de Parceria, no âmbito das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e Organizações da Sociedade Civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude/SEMEJ.

Parágrafo único: O Gestor de Parceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções, considerando-se as funções desempenhadas como de relevante interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n° 15.153/22.

Divinópolis, 27 de julho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Esportes e Juventude interino

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

**PUBLICAÇÃO**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município